



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0006499-03.2017.6.02.8000
INTERESSADO : LOCALIZA RENT A CAR
ASSUNTO : Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018. Deferimento.
: Nova Publicação.

Decisão nº 2348 / 2018 - TRE-AL/PRE/GABPRE

Trata-se de análise da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2018, com vistas ao registro de preços de serviços de locação de veículos automotores, para atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, sobretudo nas atividades relativas ao pleito eleitoral 2018.

Tal requerimento de impugnação foi apresentado pela empresa LOCALIZA RENT A CAR, conforme o documento anexado sob o protocolo nº 0389406, e tem como objetivo a inclusão, no referido ato convocatório, do limite de cobertura de seguro por danos causados a terceiros, bem como a exclusão do seguro para os ocupantes do veículo, que seriam cobertos pelo seguro DPVAT.

A Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do Parecer 814 (0389564), no qual se manifesta pela alteração da minuta do edital, de maneira a ser assegurado o critério de julgamento objetivo e a igualdade, evitando-se percalços no decorrer da contratação, ante a eventual sinistro, devendo, dessa forma, ser efetivada nova publicação do instrumento convocatório devidamente corrigido, fazendo-se a fixação de nova data para a abertura das propostas, adotadas as cautelas de praxe.

Ainda no âmbito das alterações, é recomendável a ponderação acerca da necessidade de introdução de exigências de comprovação de qualificação técnica e econômico-financeira, em face da recente jurisprudência estabelecida pelo Tribunal de Contas da União, constante no Acórdão 891/2018 - Plenário.

Isto posto, acolho o requerimento de impugnação em tela e autorizo que sejam efetivadas as alterações no supracitado edital, com nova publicação e fixação de nova data para a realização do Pregão Eletrônico nº 26/2018.

À SAD, por sua unidade de competente, para as devidas comunicações a parte interessada e demais providências para republicação do edital.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente**, em 21/06/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399075** e o código CRC **02539A22**.

0006499-03.2017.6.02.8000

0399075v2